



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2016, DE 26 DE SETEMBRO DE 2016

Dispõe sobre instruções relativas ao retorno do servidor público às funções de seu cargo/emprego público, em decorrência de afastamento médico superior a 15 dias.

LETÍCIA APARECIDA ALVES LIMA, Secretária de Administração e Modernização, no uso de suas atribuições legais, INSTRUI:

Art. 1º. O servidor público somente poderá retornar ao trabalho, mediante autorização expressa do Médico da Trabalho, devidamente comprovada por Atestado de Saúde Ocupacional.

Parágrafo Único. Ao retornar às funções, o servidor público deverá apresentar à chefia imediata, cópia do Atestado de Saúde Ocupacional, sem a qual deverá ser impedido de iniciar suas funções.

Art. 2º. O servidor poderá retornar ao trabalho antes da realização da perícia médica inicial junto ao INSS, desde que apresente laudo de seu médico assistente, considerando-lhe apto ao retorno.

Art. 3º. Fica o servidor público obrigado a informar ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP) e ao superior imediato da sua lotação, toda e qualquer decisão exarada pelo INSS em relação ao seu afastamento, especificamente quanto ao COMUNICADO DE DECISÃO (ALTA), PRORROGAÇÕES, RESULTADOS, etc., mediante apresentação de cópia dos documentos pertinentes.

Art. 4º. O descumprimento das normas descritas nesta Instrução Normativa acarretará ao servidor público a penalidade de advertência, após regular Processo Administrativo Disciplinar, assegurando-lhe o exercício do contraditório e da ampla defesa.

Art. 5º. Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua afixação no Quadro de Avisos do Departamento de Gestão de Pessoal e será amplamente divulgada nos órgãos e sítio eletrônico da Prefeitura Municipal.

Tietê, 26 de setembro de 2016.

LETÍCIA APARECIDA ALVES LIMA
Secretária de Administração e Modernização